

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 14-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.470, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 396.500,00 – (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 396.500,00– (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 13 de Abril de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.470, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
04.800.1012201062.243	601	3390.30.00	163200	13.500,00		
04.800.1012201062.243	602	3390.32.00	163200	10.000,00		
04.800.1012201062.243	603	3390.39.00	163200	10.000,00		
04.800.1030100652.075	630	3390.30.00	163200	24.000,00		
04.800.1030201232.194	727	3390.39.00	150000	150.000,00		
04.800.1030201232.194	732	3390.39.00	170401	150.000,00		
04.800.1030400651.814	740	4490.52.00	163200	39.000,00		
04.800.1030200642.071	695	3390.39.00	150000		150.000,00	
04.800.1030200642.071	698	3390.39.00	163200		96.500,00	
04.800.1030200642.071	700	3390.39.00	170401		150.000,00	
<b>TOTAIS</b>				<b>396.500,00</b>	<b>396.500,00</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 14-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.471 DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 110.000,00 – (cento e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 – (cento e dez mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

**ANEXO**

**Decreto Número: 4.471, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.12.3610052.2.060	1056	3390.39.00	170401	17.730,00	
14.310.12.6100053.2.061	1059	3390.30.00	170401	52.270,00	
14.310.12.3610054.2.062	1074	3390.36.00	150000	40.000,00	
14.310.12.3600154.2.062	1075	3390.39.00	150000		40.000,00
14.310.12.3600154.2.062	1081	3390.39.00	170401		70.000,00
<b>TOTAIS</b>				<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 14-04-2023

| PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO I - EDIÇÃO 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 003/23  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2252/22

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/23, que trata da “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, localidade rural denominada Distrito – 4º Distrito de Bom Jardim/RJ, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, declarando como vencedora a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, que ofertou o menor preço global para prestar os serviços descritos no edital, sendo o valor total de **R\$ 407.717,38 (quatrocentos e sete mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**.

Bom Jardim-RJ, 14 de abril de 2023.

Jonas Edinaldo da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 11/0958

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 14-04-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 81/23, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Processo Administrativo nº 1506/23, de 14/03/2023.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, Hellen Bon Pereira, Procurador Jurídico Geral do Município, Mat: 41/6916-PMJ, OAB/RJ 141.146, para o Conselho Curador, com a finalidade de fiscalizar a gestão e as demais atribuições legais, conforme o § 8º e caput do art. 9º c/c art. 10, ambos da Lei Complementar nº 312/22, de 19/08/2022, produzindo efeitos a partir da data da publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE ABRIL DE 2023.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM



#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Plenária Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Atividades – ano 2023 bem como, o Plano de Ação - ano 2023 da APAE DE BOM JARDIM (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Jaey Emerich Macedo**  
(Presidente do CMAS)

Bom Jardim, 14 de março de 2023.